



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**1º TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 001/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES.**

O **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafrá, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29050-275, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Desembargador **SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA**, portador do CPF nº 112.616.926-91 e Registro Geral nº 220.544, emitido em 04/08/2005, pela SSP/ES, doravante denominado **CEDENTE**, e o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.142.058/0001-26, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1927, Bento Ferreira, Vitória – ES, CEP: 29.050-945, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO SANTOS REZENDE**, portador do CPF nº 710.631.297-53 e Registro Geral nº 440.563, emitido em 18/12/1978, pela SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio do servidor **JOÃO ANTÔNIO NUNES LOUREIRO**, portador do CPF nº 353.489.177-53, matrícula nº 29923-47, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário 02 – AJ - Direito do quadro de pessoal do **CEDENTE**, com resumo publicado no DJES de 20/02/2014, com base na Lei Complementar nº 46/94, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2009.01.214.043, e cláusulas e condições abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação do item 2.1, da Cláusula Segunda – Da Vigência, do Termo de Convênio nº 001/2014, fazendo constar a seguinte redação: “2.1 – O prazo de vigência deste Convênio será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de 03/02/2014.”

**1.2** - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio de Cooperação Técnica ora aditado.



PUBLICADO EM 02/06/14

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
Seção de Estágio Probatório e Movimentação de Servidor

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 2009.01.214.043**

**CEDENTE: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Desembargador **SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA**.

**CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO SANTOS REZENDE**.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica, referente à cessão do servidor **JOÃO ANTÔNIO NUNES LOUREIRO**, tem por objeto a retificação do item 2.1, da Cláusula Segunda – Da Vigência, do Termo de Convênio nº 001/2014, fazendo constar a seguinte redação: “2.1 – O prazo de vigência deste Convênio será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de 03/02/2014.”

**DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio de Cooperação Técnica ora aditado.

**PUBLIQUE-SE.**

Vitória, 29 de maio de 2014.

  
**DESEMBARGADOR SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA**  
**PRESIDENTE**